

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Ceso Ferreira Jorge, S/N – E-mail secsaudesmo2022@gmail.com

Farmácia Municipal de Saúde Endereço: Rua Celso Ferreira Jorge		
POP	EMISSÃO	APROVADO
01	13/2022	2022
Elaborado Por: Josias Gonçalves Cargo: Secretário Municipal de Saúde		Aprovado Por: Crisdelby Stremel Leite Cargo: Farmacêutica

ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS

OBJETIVO:

Instruir sobre os procedimentos para a correta estocagem das mercadorias recebidas com finalidade de evitar perdas.

RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO:

Todos envolvidos nos setores de Farmácia da Secretaria Municipal de Santa Maria do Oeste.

PROCEDIMENTO:

Os produtos devem ser armazenados de acordo com a temperatura e a condição especificadas solicitadas pelo fabricante na caixa do produto: Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados em temperatura entre 2°C – 8°C, são os produtos denominados **Termolábeis**, são colocados em Refrigeradores/Câmara Fria. Têm prioridade de conferência e de armazenamento.

Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados abaixo de 25°C: também denominados Termolábeis, são armazenados em Refrigeradores. Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados em temperatura inferior a 30°C são colocados em pallets e prateleiras em temperatura ambiente monitorada e em local que não incida a luz solar diretamente.

Medicamentos da Portaria 344/98, são medicamentos de controle especial e devem ser armazenados pelo funcionário responsável, na sala com chave que tem acesso restrito. Têm prioridade de conferência e de armazenamento.

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE

Rua Ceso Ferreira Jorge, S/N – E-mail secsaudesmo2022@gmail.com

O armazenamento nas prateleiras e pallets são feito de acordo com a data de validade, ou seja, validade mais próxima na frente. Para ambos adotar o seguinte procedimento: Para grandes volumes: colocar sobre os Pallets de plástico, fazer o bloco com caixas sobre os estrados equilibrando-as conforme o peso e fazendo a amarra dos volumes de modo que permita a circulação de ar. Observar sempre a empilhagem máxima recomendada pelo fabricante. Nunca coloque caixas de medicamentos ou Material Médico diretamente no chão.

Para volumes menores, colocar nas prateleiras identificadas, deixar visível a identificação do produto e seqüência de lote. Preferencialmente que sejam feitas etiquetas contendo o nome do produto, lote e validade de cada mercadoria. Caso o produto possua mais de um número de lote, armazenar pela ordem crescente dos números dos lotes, dando preferência, na hora da distribuição/expedição, ao número de lote mais antigo. Colocar na prateleira, permitindo a fácil visualização e identificação dos produtos. Seguir sempre as recomendações do fabricante quanto à Conservação dos produtos (Temperatura, Umidade e Empilhamento).

Nunca coloque as caixas dos produtos em contato diretamente no chão e nem em local onde a luz solar incida diretamente. Os volumes tem que ser armazenados a uma distância de no mínimo 15 cm das paredes e 20 cm do chão.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO Nenhum produto pode ser armazenado antes de ser oficialmente conferido e registrado. O armazenamento é feito de acordo com a data de validade, ou seja, Sistema FIFO (primeiro a entrar – primeiro a sair).

Josias Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

Crisdelby Stremel Leite
Cargo: Farmacêutica